



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 921/2017 – Em 15 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a organização dos festejos do Carnaval 2017, das atribuições da Comissão Municipal de Eventos, e dá outras providências.

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, no exercício de sua competência legal,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Comissão Municipal de Eventos, em decorrência dos festejos de carnaval do ano de 2017 designada para:

I – disciplinar a inscrição, os ensaios, a concentração, trajeto, duração e dispersão dos desfiles dos blocos carnavalescos;

II – fiscalizar os preceitos estabelecidos no inciso I;

III – requisitar, junto ao Prefeito Municipal, a cooperação dos Departamentos Municipais necessária para a sua realização;

IV – analisar os projetos apresentados pelos blocos carnavalescos;

V – intermediar a entrega dos recursos financeiros provenientes de apoio ou patrocínio aos blocos carnavalescos, bem como indicar os critérios para a sua liberação.

VI – solucionar os casos omissos neste dispositivo legal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os Decretos nºs 791 de 02 de fevereiro de 2015 e 848 de 21 de dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 15 de fevereiro de 2017.

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal